



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ
CÂMARA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADO: Escola de Ensino Fundamental Prefeito Mozart Cardoso de Alencar		
EMENTA: Credencia a Escola de Ensino Fundamental Prefeito Mozart Cardoso de Alencar, em Juazeiro do Norte – Ceará, renova o reconhecimento do ensino fundamental e autoriza a professora Maria Aparecida Lucena Matias Sucupira a exercer a função de diretora da referida escola, até 31 de dezembro de 2003.		
RELATOR: Lindalva Pereira Carmo		
SPU Nº 00044864-8	PARECER Nº 0578/2001	APROVADO EM: 05.11.2001

I - RELATÓRIO

Maria Aparecida Lucena Matias Sucupira, Diretora da Escola de Ensino Fundamental Prefeito Mozart Cardoso de Alencar, solicita deste Conselho, através do processo Nº 00044864-8, o credenciamento da instituição a renovação do reconhecimento do ensino fundamental e autorização para que exerça a direção da mencionada escola.

A instituição em apreço pertence à Rede de Ensino Municipal e teve o reconhecimento do Ensino de 1º Grau concedido por meio do Parecer Nº 1140/96 deste Conselho, com validade até 31.12.98.

O processo sofreu várias diligências que, após atendidas, tornaram a documentação reanalisada em conformidade com as exigências básicas legais.

Constam do processo, dentre outros:

- a) Proposta Temporária da Ação Administrativo-Pedagógica;
- b) indicação de algumas melhorias realizadas no prédio e nos equipamentos, com destaque para a implantação de um parquinho infantil e para a aquisição de ventiladores, som estéreo e armários de aço para os professores;



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ
CÂMARA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont. / Parecer Nº 0578/2001

- c) mapa curricular reformulado para atendimento do que estabelece a Lei Nº 9.394/96;
- d) Relação do corpo docente com especificação de suas habilitações. Neste aspecto observa-se que, de um total de 19 (dezenove) professores, 12 (doze) têm nível superior o que corresponde a 63% (sessenta e três por cento) e 07 (sete) ou 37% (trinta e sete por cento) são formados em nível médio magistério, estes últimos com lotação na etapa inicial do ensino fundamental. Somente o professor de Educação Física que apresenta Diploma de Licenciado Pleno em Disciplinas Específicas do Ensino Básico (UECE), com apostilamento para as disciplinas de Zootecnia e Técnicas Agrícolas para o Ensino Médio e Matemática para o Fundamental e Médio, apresenta, também, Autorização Temporária para a Educação Física, concedida pelo Centro Regional de Desenvolvimento da Educação (CREDE) de Juazeiro do Norte;
- e) Atestado de carência de professor habilitado para o exercício da Direção expedido pelo CREDE de Juazeiro do Norte, e documentação exigida para autorização do aludido exercício, em que se inclui o Diploma de Licenciado Pleno em Disciplinas Específicas do Ensino Básico expedido pela UECE.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O pedido tem amparo legal, atendendo as exigências da Lei Nº 9.394 de 20.12.96.



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ
CÂMARA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont. / Informação Nº 0578/2001

III – VOTO DA RELATORA

Visto e relatado, somos pela concessão do credenciamento, pela renovação do reconhecimento do ensino fundamental e pela autorização do exercício da direção da Escola de Ensino Fundamental Prefeito Mozart Cardoso de Alencar, de Juazeiro do Norte-Ceará, em favor da Professora Maria Aparecida Lucena Matias Sucupira, até 31.12.2.003.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara da Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará.

Sala das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará, em Fortaleza, aos 05 de novembro de 2001.

Lindalva Pereira Carmo
Relatora

Francisco de Assis Mendes Goes
Presidente da Câmara em exercício

PARECER Nº 0578 /2001
SPU Nº 00044864-8
APROVADO EM: 05.11.2001

Marcondes Rosa de Sousa
Presidente do CEC